

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019/PMC**  
**PROCESSO N.º 000.074/2019/PMC**



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezenove (2019), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmolândia/TO, designada pelo Decreto n.º 001/2019, de 11 de janeiro de 2019, composta pelos servidores **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS, MESSIAS MENDONÇA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**, sob a presidência da primeira, para receber e julgar as propostas referente a **Tomada de Preços n.º 006/2019/PMC**, objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS**, para atendimento do Contratos de Repasse – SICONV sob o n.º 857440/2017 – CONVÊNIO/FUNASA CV N.º 1437/2017. A senhora presidente declarou aberta a sessão às doze horas (hora de Brasília). Informou que o edital foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial da União e no Jornal do Tocantins, seguindo os prazos fixados na legislação vigente (Lei 8.666/93 e alterações). Relatou que as empresas **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI e M & F CONSTRUÇÕES LTDA** realizaram vistoria prévia, seguindo as normas editalícias. Presente à sessão a empresa **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI, CNPJ n. 04.231.689/0001-16**, sediada na Rua JARDIM MADRI, S/N, QD 4, LT 2, DISTRITO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL – TO, CEP 77.502-000 se fez representar por seu proprietário senhor **RICARDO ANDRADE NEGREIROS**, portador do RG 351.459 SSP/TO e do CPF n.º 867.977.661-34, e a empresa **M & F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 26.637.306/0001-47**, com sede na Quadra 804 Sul, Alameda 14, S/N, Lote 75, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.023-044, se fez representar por seu sócio diretor **MARCELO DE ALMEIDA GEIS**, portador do RG 812.205 SSP/TO e CPF n.º 641.250.410-91 conforme ata de credenciamento. Foi deliberado entre os membros da CPL dar prosseguimento do processo licitatório averiguando que todos os procedimentos determinados pela lei, a fim de dar publicidade e transparência à licitação (publicidade na imprensa oficial e jornal de grande circulação – Artigo 21, da Lei 8.666/93), tenham sido cumpridos. Em consulta realizada pela comissão na internet foram



emitidas as certidões negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e de Licitantes Inidôneos, constatando a regularidade da empresa. Dando sequência foi entregue à comissão pelo senhor **RICARDO ANDRADE NEGREIROS** os envelopes de Documento de Habilitação e Proposta de Preços, da empresa **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**, CNPJ n. 04.231.689/0001-16. Conferido a documentação para credenciamento e habilitação constatou-se que todas as exigências foram cumpridas e os documentos em perfeita ordem e dentro da validade. Dando sequência foi entregue à comissão pelo senhor **MARCELO DE ALMEIDA GEIS** os envelopes de Documento de Habilitação e Proposta de Preços, da empresa **M & F CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 26.637.306/0001-47. Conferido a documentação para credenciamento e habilitação constatou-se que a empresa não atendeu o exigido na letra *e* do item 4.4 do edital (apresentação da caução), em que não foi apresentado, sugerindo o representante fazê-lo em cheque, o que foi negado pela comissão, sendo o mesmo inabilitado. A comissão devolveu o envelope de Proposta Comercial. A empresa **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**, CNPJ n. 04.231.689/0001-16 propôs a executar os serviços pelo valor global de **R\$ 399.849,99 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. A comissão comparou os preços sendo constatado que estão dentro do valor estimado. Nada mais havendo a tratar na fase de recebimento de proposta, a senhora presidente deu por encerrada esta fase, passando para o julgamento da proposta. Levando em consideração que a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**, CNPJ n. 04.231.689/0001-16, está devidamente formalizada, dentro do valor estimado e satisfazendo as exigências deste órgão e da Administração, **a comissão permanente de licitação resolve adjudicar a contratação do objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**, CNPJ n. 04.231.689/0001-16, no valor global de **R\$ 399.849,99 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Os representantes das empresas **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI** e **M & F CONSTRUÇÕES LTDA**, **RICARDO ANDRADE NEGREIROS** e **MARCELO DE ALMEIDA GEIS**, respectivamente, abdicaram do direito de oferecer recurso à presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a comissão de licitação sugere a homologação da presente licitação à empresa **CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**, CNPJ n. 04.231.689/0001-16, nas condições contidas no edital. Encerra-se a presente sessão em que eu **SIRLENE CRISTINA**

 



NUNES DOS SANTOS secretariéis e assino a presente ata, também assinada pelos demais presentes.

*Sirlene Cristina N. dos Santos*  
**SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

*Messias Mendonça da Silva*  
**MESSIAS MENDONÇA DA SILVA**  
Membro da Comissão

*Maria do Socorro Rodrigues de Sousa*  
**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**  
Membro da Comissão

*Ricardo Andrade Negreiros*  
**RICARDO ANDRADE NEGREIROS**  
**CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI**  
Representante da Empresa

*Marcelo de Almeida Geis*  
**MARCELO DE ALMEIDA GEIS**  
**M & F CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante da Empresa

